



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Às 15 horas do dia 15 de dezembro de 1994, após a sessão solene de instalação, ocorrida às
2 11 horas, com a presença do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Alexandre de Paula
3 Dupeyrat Martins, realizou-se, na sede do Arquivo Nacional, a primeira reunião ordinária
4 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. Estiveram presentes Jaime Antunes da
5 Silva, Diretor-Geral do Arquivo Nacional e Presidente do CONARQ; Francisco Eduardo de
6 Oliveira Morais, titular, e Major Dielson Freitas de Lima, suplente, representando o Poder
7 Executivo Federal; Neuzi Coutinho dos Santos, titular, representando o Poder Judiciário
8 Federal; Gracinda Assucena Vasconcelos e Maria Helena Ruy Ferreira, titulares,
9 representando o Poder Legislativo Federal; Maria Izabel de Oliveira, suplente,
10 representando o Arquivo Nacional; Achilles Mauro Mitraud de Castro Leite e Alda Mendes
11 Gonçalves, titulares, Maria Inês Pupa e Eliana Rezende Furtado de Mendonça, suplentes,
12 representando os Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal; Daíse Aparecida
13 Oliveira e Regina Rottemberg Gouvêa, titulares, Waney Tadeu Motta, suplente,
14 representando os Arquivos Públicos Municipais; Clara Marli Scherer Kurtz, suplente,
15 representando a Associação dos Arquivistas Brasileiros; Célia Maria Leite Costa e Mariza
16 Delapieve Rossi, titulares, Priscila Moraes Varella Fraiz, suplente, representando
17 instituições não-governamentais que atuam na área de ensino, pesquisa, preservação ou
18 acesso a fontes documentais. Participou, ainda, da reunião, na qualidade de Secretária,
19 Marilena Leite Paes, Assessora do Diretor-Geral do Arquivo Nacional para instalação e
20 coordenação do CONARQ. Justificaram sua ausência Josiane Cury Nasser Loureiro,
21 representante titular do Poder Judiciário Federal e Silvia Regina Dain Gandelman suplente
22 das instituições não-governamentais. Abrindo a sessão, o Presidente saudou os presentes e
23 deu início aos trabalhos, colocando em pauta o primeiro item da Agenda - leitura, debate e
24 votação do Regimento Interno do Conselho. Com o objetivo de facilitar os trabalhos, o

25 Conselheiro Achilles de Castro Leite sugeriu que se procedesse à leitura, artigo por artigo,
26 do Regimento, para estudo, debate e votação do Plenário, com exceção daqueles que
27 correspondessem à simples transcrição do Decreto nº 1.173/94. Aprovada a sugestão,
28 procedida à leitura e aos debates previstos, o Regimento Interno foi aprovado com as
29 alterações a seguir mencionadas. O art. 4º, parágrafo 7º, passou a ter a seguinte redação: "O
30 Conselheiro poderá licenciar-se, mediante requerimento ao Presidente do CONARQ, por
31 prazo não superior a noventa dias." Em decorrência de inclusões, supressões e alterações, o
32 art. 8º foi aprovado com a redação seguinte: "Art. 8º - Ao Plenário compete: I - Aprovar o
33 Regimento Interno do CONARQ; II- deliberar e definir a Política Nacional de Arquivos
34 Públicos e Privados; III- baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e
35 implementação da Política Nacional de Arquivos e do Sistema Nacional de Arquivos; IV-
36 deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho pelas Câmaras
37 Técnicas, Comissões Especiais ou qualquer Conselheiro; V- aprovar a criação e a
38 dissolução de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, suas competências e prazos de
39 duração; VI- referendar a designação de integrantes das Câmaras Técnicas e Comissões
40 Especiais procedida pelo Presidente do Conselho. Supressão do parágrafo 2º do art. 9º e
41 transformação do parágrafo 1º em parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo
42 único - As Câmaras Técnicas serão integradas por especialistas, Conselheiros ou não,
43 designados Portaria do Presidente do Conselho, ad referendum do Plenário, sendo o
44 exercício das atividades por eles desenvolvidas considerado relevante e não ensejará
45 qualquer remuneração". O art. 12 foi assim redigido: "As decisões das Câmaras Técnicas
46 serão tomadas por votação da maioria simples dos votos de seus membros." O parágrafo 2º
47 do art. 15 passou a ter a seguinte redação: "As Comissões Especiais serão integradas por
48 especialistas, Conselheiros ou não, designados por Portaria do Presidente do Conselho, ad
49 referendum do Plenário, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas
50 considerado relevante e não ensejará qualquer remuneração". O parágrafo 3º foi suprimido
51 e, em decorrência, o parágrafo 4º passou a ser o 3º. O Parágrafo único do Art. 15 foi assim
52 redigido: "Parágrafo único - O parecer da Comissão será aprovado por votação da maioria
53 simples dos votos de seus membros." O Art. 20 passou a ter a seguinte redação: "A pauta
54 das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência de, no
55 mínimo, 15 (quinze) dias, acompanhada da documentação necessária a estudos para

56 deliberação". Cortou-se, ainda, do Art. 15 a expressão "ouvido o Plenário". Dando
57 prosseguimento à programação da Agenda, o Presidente apresentou propostas para a
58 constituição de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais. Ouvidas as sugestões dos
59 Conselheiros, foram finalmente criadas as seguintes Câmaras Técnicas: Avaliação de
60 Documentos, Classificação de Documentos, Capacitação de Recursos Humanos em
61 Arquivo, Conservação de Documentos e Documentos Eletrônicos. Quanto às Comissões
62 Especiais foram aprovadas as que se seguem: Acesso à Informação de Arquivos Públicos e
63 Privados, Terminologia e Revisão da Legislação sobre o Microfilme. Dando
64 prosseguimento aos trabalhos, o Presidente informou sobre a recomendação apresentada no
65 X Congresso Brasileiro de Arquivologia, realizado em São Paulo, de 27 de novembro a 2
66 de dezembro corrente, no sentido de que o Decreto nº 1.173/94 seja alterado para permitir a
67 inclusão de um representante das instituições mantenedoras de curso superior de
68 Arquivologia. Ainda a propósito da constituição do CONARQ, a Conselheira Célia Costa
69 sugeriu que fosse também incluído no Decreto nº 1.173/94 um representante dos usuários
70 de arquivos e que, como consequência o quorum fosse alterado de seis para nove
71 Conselheiros. A matéria foi examinada pelo Plenário, que julgou procedente as sugestões e
72 solicitou providências ao Presidente para que o assunto fosse objeto de pronto
73 encaminhamento ao Ministro de Estado da Justiça. Finalizando, o Presidente, tendo em
74 vista o adiantado da hora, informou que está sendo examinada pela Coordenação do
75 CONARQ a criação de uma publicação destinada a manter informados, não só os
76 Conselheiros como os membros que integrarão as Câmaras Técnicas e as Comissões
77 Especiais, sobre os trabalhos em desenvolvimento, como sobre outros assuntos de interesse
78 do Conselho e dos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Antes de encerrar os
79 trabalhos, ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 06 de abril de 1995,
80 às 10 horas, podendo ser estendida ao dia 07, se a Agenda assim o exigir. Nada mais
81 havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente do
82 CONARQ.